



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1424, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1981

Autoriza a celebração de Convênio com a FENAME.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa aprovou em Sessão Extraordinária de 16 de dezembro de 1981 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar Convênio com a FUNDAÇÃO NACIONAL DE MATERIAL ESCOLAR - FENAME, criada pela Lei nº 5327 de 02/10/1967, supervisionada pelo Ministério da Educação - MEC -, visando a aquisição de material escolar e didático, para o uso da Prefeitura e distribuição às escolas estaduais isoladas e obras assistenciais educacionais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente e posteriores.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 21 DE DEZEMBRO DE 1981

DORACY CARLOS MAZIEIRO  
Assessor Jurídico

LUIZ GONZAGA AMATO  
Prefeito Municipal

  
VERA LUCIA LUCON  
Diretora do DECET  
JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO PEREIRA  
Diretor do Dep. de Finanças

AFIXADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 29/12/1981

PUBLICADO NO JORNAL Diário da Manhã

Edição de 21 de dezembro de 1981

Nº 98 PAG 2

EM 20/12/1981

MOCOCA 29/12/1981

Luci